
***Sociedade Previdenciária
3M – PREVEME***

*Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2016
e relatório do auditor independente*



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras
Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião com ressalvas

Conforme mencionado na Nota 5.3(c) às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2016, a Entidade investe no Harpia Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa ("Fundo Investido"), que por sua vez possui investimentos em fundos de direitos creditórios - FIDC. Do total de investimento em FIDC, para R\$ 9.425 mil não foram obtidas evidências de auditoria apropriadas e suficientes, em virtude de não termos tido acesso às demonstrações financeiras auditadas nessa data. Adicionalmente o Fundo Investido apresenta investimento em determinados certificados de recebíveis imobiliários (CRI's) de emissão da Habitasec Securitizadora S.A. e da Gaia Securitizadora S.A., que totalizam R\$ 8.224 mil, para os quais também não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação ao valor recuperável desses ativos nessa data. Consequentemente, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário nas demonstrações financeiras da Entidade, caso as apropriadas evidências de auditoria tivessem sido obtidas para os referidos investimentos.

Adicionalmente, conforme mencionado na Nota 3(c.2), o relatório de auditoria de outros auditores independentes sobre as últimas demonstrações financeiras do Fundo Investido, referente ao exercício findo em 30 de junho de 2016, conteve ressalva de limitação de escopo, uma vez que, não obtiveram evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto as aplicações em um dos fundos investidos indiretamente, que naquela ocasião representava 7,63% do patrimônio líquido do Fundo Investido.

Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 8.2, a Entidade apresentou déficit técnico no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acima do limite estipulado pela Resolução CNPC nº 22 de 25 de novembro de 2015. De acordo com a regulamentação vigente, a Entidade deverá elaborar e aprovar o plano de equacionamento até o final do exercício de 2017. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 4 de março de 2016, sem ressalvas, com ênfase sobre o mesmo assunto descrito na seção, intitulada "Ênfase".

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

61

Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:


- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.




Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2017


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F"


Valdir Augusto de Assunção
Contador CRC 1SP135319/O-9

Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME

**Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de
2016 e 2015**

Março de 2017

Sumário

1. Balanço Patrimonial	2
2. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	3
3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa	4
4. Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios da PREVEME	5
5. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Plano de Benefícios da PREVEME	6
6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios da PREVEME.....	7
7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.....	8

1. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (em R\$ mil)

Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
Disponível	2	3	Exigível operacional	951	771
Realizável	559.551	530.668	Gestão Previdencial	853	651
Gestão Previdencial	79	83	Gestão Administrativa	42	45
Gestão Administrativa	41	45	Investimentos	56	75
Investimentos	559.431	530.540	Exigível contingencial	-	369
Títulos Públicos	196.615	171.784	Investimentos	-	369
Créditos Privados	6.606	6.212			
Fundos de Investimentos	350.289	346.254	Patrimônio social	558.602	529.531
Depósitos Judiciais/Recursais	5.921	6.290	Patrimônio de Cobertura do Plano	558.602	529.531
			Provisões Matemáticas	662.039	588.661
			Benefícios Concedidos	568.824	388.632
			Benefícios a Conceder	188.541	291.714
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(95.326)	(91.685)
			Equilíbrio Técnico	(103.437)	(59.130)
			Resultados Realizados	(103.437)	(59.130)
			Déficit Técnico Acumulado	(103.437)	(59.130)

Total do ativo

559.553

530.671

Total do passivo

559.553

530.671

GUSTAVO BICUDO E CECCATO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

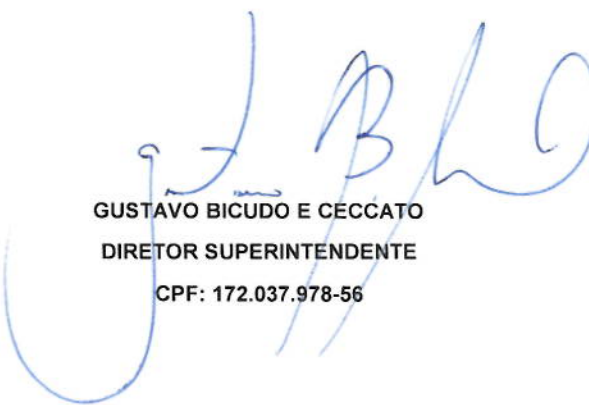
CPF: 172.037.978-56

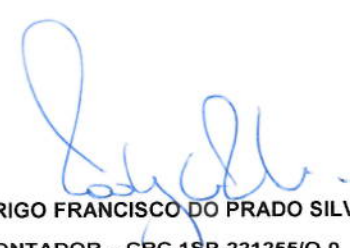
RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR - CRC 1SP-221255/O-0

CPF: 011.932.857-71

2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (em R\$ mil)

	2016	2015	Varia�o
A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio	529.531	487.765	8,56%
1. Adi�es	74.345	80.676	-7,85%
(+) Contribui�es previdenciais	7.064	12.318	-42,65%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	66.178	67.290	-1,65%
(+) Receitas administrativas	1.103	1.068	3,28%
2. Destina�es	(45.274)	(38.910)	16,35%
(-) Benef�cios	(43.011)	(31.715)	35,62%
(-) Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	(1.160)	(5.958)	-80,53%
(-) Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	(169)	-100%
(-) Despesas administrativas	(1.103)	(1.068)	3,28%
3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)	29.071	41.766	-30,40%
(+) Provis�es matem�ticas	73.378	100.896	-27,27%
(+/-) Super�vit (D�ficit) t�cnico do exerc�cio	(44.307)	(59.130)	-25,07%
B) Patrim�nio social - final do exerc�cio (A+3)	558.602	529.531	5,49%


GUSTAVO BICUDO E CECCATO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE
 CPF: 172.037.978-56


RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
 CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
 CPF: 011.932.857-71

3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (em R\$ mil)

	2016	2015	Variação
A) Fundo administrativo do exercício anterior	-	-	
1. Custeio da gestão administrativa	1.103	1.068	3,27%
1.1. Receitas	1.103	1.068	3,27%
Custeio administrativo da Gestão Investimento	1.103	1.068	3,27%
2. Despesas administrativas	(1.103)	(1.068)	3,27%
2.1. Administração previdencial	(1.033)	(987)	4,66%
Pessoal e Encargos	(300)	(336)	-10,71%
Treinamentos/congressos e seminários	(18)	(6)	-200%
Viagens e estadias	(7)	(3)	-133,33%
Serviços de terceiros	(587)	(547)	-7,31%
Despesas gerais	(59)	(51)	15,69%
Tributos	(60)	(44)	36,36%
2.2. Administração dos investimentos	(70)	(81)	-13,58%
Serviços de terceiros	(65)	(64)	1,56%
Despesas gerais	(5)	(17)	-70,59%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	-	-	-
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	-	-	-
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	-	-	-
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do exercício atual (A+7+8)	-	-	-



GUSTAVO BICUDO E CECCATO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 172.037.978-56



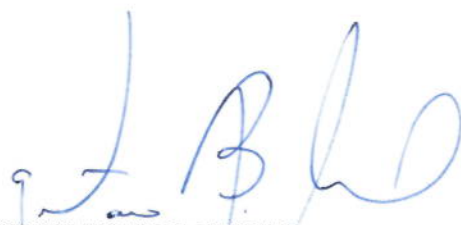
RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

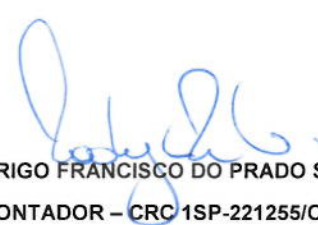
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0

CPF: 011.932.857-71

4. Demonstração do Ativo Líquido – Plano de Benefícios da PREVEME – Exercícios findos em 31 de dezembro 2016 e 2015 (em R\$ mil)

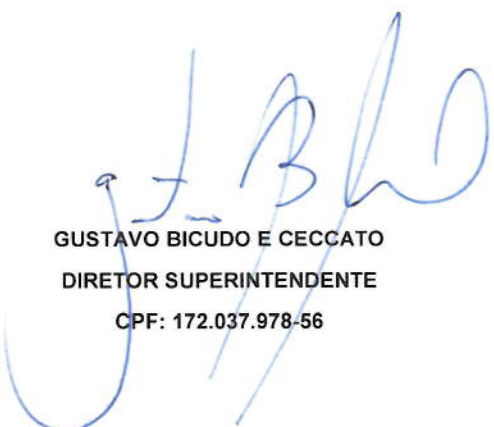
	2016	2015	Variação
1. Ativos	559.511	530.626	5,44%
Disponível	1	3	-66,67%
Recebível	79	83	-4,82%
Investimento	559.431	530.540	5,45%
Títulos Públicos	196.615	171.784	14,45%
Créditos Privados	6.606	6.212	6,34%
Fundos de investimento	350.289	346.254	1,16%
Depósitos Judiciais	5.921	6.290	-5,87%
2. Obrigações	909	1.095	-15,16%
Operacional	909	726	25,20%
Contingencial	-	369	-100%
3. Fundos não previdenciais	-	-	-
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	558.602	529.531	5,49%
Provisões matemáticas	662.039	588.661	12,46%
Déficit Técnico Acumulado	(103.437)	(59.130)	74,93%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	(100.320)	-	-
a) Equilíbrio técnico	(103.437)	-	-
b) (+/-) Ajuste de Precificação	3.117	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(100.320)	-	-

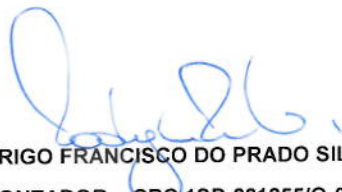

GUSTAVO BICUDO E CECCATO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 172.037.978-56


RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71

5. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Plano de Benef cios da PREVEME – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (em R\$ mil)

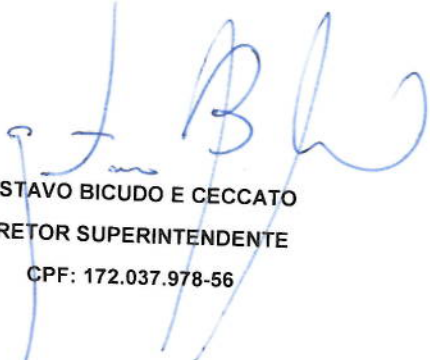
	2016	2015	Varia�o
A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio	529.531	487.765	8,56%
1. Adi�o es	73.242	79.608	-7,99%
(+) Contribui�o es	7.064	12.318	-42,65%
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	66.178	67.290	-1,65%
2. Destina�o es	(44.171)	(37.842)	16,72%
(-) Benef�cios	(43.011)	(31.715)	35,62%
(-) Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	(1.160)	(5.958)	-80,53%
(-) Constitui�o de conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	(169)	-100%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	29.071	41.766	-30,40%
(+) Provis�o es matem�ticas	73.378	100.896	-27,27%
(+/-) Super�vit/(D�ficit) t�cnico do exerc�cio	(44.307)	(59.130)	-25,07%
B) Ativo l�quido – final do exerc�cio (A+3)	558.602	529.531	5,49%
C) Fundos n�o previdenciais	-	-	-

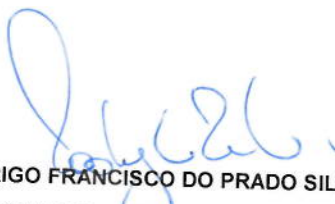

GUSTAVO BICUDO E CECCATO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE
 CPF: 172.037.978-56


RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
 CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
 CPF: 011.932.857-71

6. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Benefícios da PREVEME – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (em R\$ mil)

	2016	2015	
Provisões técnicas (1+2+3+4)			
1. Provisões matemáticas	559.880	530.626	5,51%
	662.039	588.661	12,47%
1.1 Benefícios concedidos	568.824	388.632	46,37%
Contribuição Definida	636	692	-8,09%
Benefício Definido	568.188	387.940	46,46%
1.2 Benefícios a conceder	188.541	291.714	-35,37%
Benefício definido	188.541	291.714	-35,37%
1.3. Provisões matemáticas a constituir	(95.326)	(91.685)	3,97%
(-) Patrocinadores	(95.326)	(91.685)	3,97%
2. Equilíbrio técnico	(103.437)	(59.130)	74,93%
2.1 Resultados Realizados	(103.437)	(59.130)	74,93%
(-) Déficit técnico acumulado	(103.437)	(59.130)	74,93%
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível operacional	909	726	25,21%
4.1 Gestão previdencial	853	651	31,03%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	56	75	-25,33%
5. Exigível contingencial	369	369	-
5.1 Investimento - Gestão Previdencial	369	369	-


GUSTAVO BICUDO E CECCATO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE
 CPF: 172.037.978-56


RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
 CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
 CPF: 011.932.857-71

7. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (em R\$ mil)

1. Contexto Operacional

A Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, EFPC, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado distinta de suas patrocinadoras, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, tendo como principal patrocinadora a 3M do Brasil Ltda e as patrocinadoras 3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda e Sociedade de Previdenciária 3M – PREVEME. O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria n° 3.140 do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) de 3 de março de 1983, por prazo indeterminado.

A finalidade da Entidade é instituir e administrar planos privados de concessão de benefícios e pecúlio e/ou renda complementares ou assemelhados aos da Previdência Social assegurados aos empregados das Patrocinadoras nos termos do Regulamento Básico e Regulamentos Complementares da Entidade.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, dos rendimentos resultantes dos recursos investidos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

A Entidade administra um plano de Benefício Definido inscrito sob o n° 1982.0030-65 no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A portaria MPS/PREVIC/DETEC n° 425, de 08 de julho de 2010 – DOU de 10 de junho de 2010 aprovou as alterações no Regulamento do Plano de Benefícios da PREVEME e nos termos do item 1.3 do Regulamento ora aprovado, o Plano de Benefícios encontra-se em extinção e está fechado para novas adesões, além de ter sido assegurado aos participantes do Plano o Benefício Suplementar Proporcional Saldado, conforme item 5.11 do Regulamento. Além dos Assistidos, o Plano de Benefícios conta com os Participantes Ativos e BPDs.

Em 31 de dezembro de 2016 a Entidade conta com 3.053 participantes ativos (3.583 em 2015) e 634 Participantes Assistidos (580 em 2015).



2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, especificamente a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, Instrução da Secretaria da Previdência Complementar - SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11 e as práticas contábeis brasileiras.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos observada as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionando informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. As sistemáticas aplicáveis a Entidade são Previdencial e Administrativa.

Em 17 de dezembro de 2015 a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – MPS/SPC, através da Instrução nº 25, alterou a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 atualizando os modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). As alterações das Demonstrações Contábeis entraram em vigor na data da publicação da Instrução, produzindo os efeitos de forma facultativa e a critério da Entidade, a partir da data da publicação e, de forma obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2016. Foram promovidas as seguintes alterações:

- Balanço Patrimonial a fusão dos registros “Empréstimos” e “Financiamentos”, visando a adequar às recentes informações exigidas pela Receita Federal na Escrituração Contábil Digital (ECD).
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA), foi incluída a rubrica “Tributos” bem como foi reposicionada a rubrica “Contingências”;
- Demonstração do Ativo Líquido (DAL) a fusão dos registros “Empréstimos” e “Financiamentos” e a evidenciação do “Equilíbrio Técnico” para a Entidade que registra “ajuste de precificação”.
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) e na Demonstrac o da Mutaç o da Ativo L quido (DMAL), foram inseridas informaç es do referido valor em adic es, destinaç es e acr scimos para os “resultados a realizar”.

62
A

Da mesma forma, foi solicitado o aprimoramento da evidenciação destas informações nas Notas Explicativas.

3. Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis da Entidade são aquelas consubstanciadas em regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC, que não requerem a adoção dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benefícios, são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

O realizável previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Investimentos – Ativo

(c.1) Títulos de renda fixa e renda variável

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 3.792 de 24 de setembro de 2009 alterada pela Resolução CMN nº 4.275 de 31 de outubro de 2013 e CGPC nº 04 de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

61

- **Títulos mantidos até o vencimento** - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são avaliados pela taxa intrínseca nominal dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

(c.2) Fundos de Investimentos

As aplicações estão classificadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

- **Renda Fixa:** Quotas de fundos de investimentos de Renda Fixa, Multimercado, Participações e Imobiliário - estão registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço. As Rendidas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.
- **Renda Variável:** Quotas de fundos de investimentos de Ações: estão registrados pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma "pro rata" até a data de encerramento do Balanço. As Rendidas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- i. Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA;
- ii. Ações de companhias abertas, pela cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores; e
- iii. Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), por meio do Banco Bradesco S.A., encarregados pela administração e gestão das carteiras de investimentos.

A Entidade não possui em sua composição de investimentos, ativos sem cotação no mercado de ativo constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Entidade.

6/

8

A Entidade possuía em 31 de dezembro de 2016 investimentos no Harpia Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa ("Fundos Investido"), que totaliza R\$ 76.650 mil. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira do Fundo Investido em 31 de dezembro de 2016, em virtude de não termos tido acesso às suas informações financeiras auditadas. Adicionalmente, o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras do Fundo Investido, referente ao exercício findo em 30 de junho de 2016, conteve ressalva de limitação de escopo, uma vez que, os outros auditores não obtiveram evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto as aplicações em um dos fundos investidos indiretamente. Conseqüentemente, não foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação ao investimento detido pela Entidade no Fundo Investido, bem como o resultado por ele produzido no exercício findo nessa mesma data e o correspondente reflexo nas demonstrações contábeis da Entidade.

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(e) Exigível contingencial

São registradas ações contra a Entidade, que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira.

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

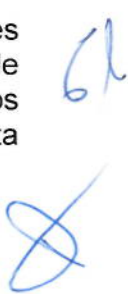
Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;
- Possível: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota;
- Remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

(f) Patrimônio Social

(f.1) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas em bases atuariais e elaboradas por consultores atuários externos, contratados pela Entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.



(f.2) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução da CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, alterada pela Resolução nº 22, de 25 de novembro de 2015.

(g) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e Instrução da Secretaria de Previdência Complementar - SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

4. DISPONÍVEL

Representado por depósitos à vista reconhecidos por seus valores em moeda nacional na seguinte instituição financeira:

	<u>2014</u>	<u>2015</u>
Imediato		
Banco Santander S.A.	2	-
Banco Bradesco S.A.	-	1
BNY Mellon—Bradesco	-	2
Total do Disponível	<u>2</u>	<u>3</u>

5. REALIZÁVEL**5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL**

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Depósitos Judiciais	79	80
Outros Realizáveis	-	3
Total da Gestão Previdencial	<u>79</u>	<u>83</u>

Handwritten signature and initials in blue ink.

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa e são compostos conforme segue:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Contas a receber		
Cobertura para despesas administrativas	41	42
Despesas Antecipadas	-	3
Total da Gestão Administrativa	<u>41</u>	<u>45</u>


5.3 INVESTIMENTOS

(a) Composição da carteira:

A composição da carteira de títulos e valores mobiliários da Entidade, por montante e natureza dos investimentos, era a seguinte:

	Natureza	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Títulos mantidos até o vencimento			
Títulos Públicos		<u>196.615</u>	<u>171.784</u>
Notas do Tesouro Nacional – B	Público	196.615	171.784
Créditos Privados e Depósitos		<u>6.606</u>	<u>6.212</u>
Debêntures	Privada	6.606	6.212
Títulos para negociação			
Fundos de Investimentos		<u>350.289</u>	<u>346.254</u>
Renda Fixa		<u>221.383</u>	<u>222.777</u>
Flamingo fundo de invest. multimercado (exclusivo) (1)	Privada	97.902	86.947
Harpia crédito privado fundo de invest. Renda fixa (exclusivo) (1)	Privada	76.650	67.689
GAP IMOB	Privada	12.133	11.487
BNP MATCH	Privada	34.698	56.654
Ações		<u>61.280</u>	<u>47.416</u>
Tucano fundo de invest. ações previdenciário (exclusivo) (1)	Privada	39.989	29.368
SA EXPERTISE II FIA	Privada	4.998	4.391
PAT PIPEFEE I FICFIA	Privada	11.513	9.677
QUEST SMALL CAPS FIC	Privada	4.780	3.980
Multimercado		<u>41.577</u>	<u>48.537</u>
BNY BBMULJPM	Privada	15.699	17.915
BNY BBMMROCK	Privada	25.878	30.622
Participações		<u>17.305</u>	<u>20.593</u>
Patria special opportunity FIQ FIP	Privada	-	8.124
BTG Infra II FIC FIP	Privada	4.160	8.947
BNY P2BR III	Privada	1.210	451
PAT EST III P FICFIP	Privada	2.824	3.071
PATR SPEC OPP FIP 2E	Privada	1.217	-
PATR SPEC OPP FIP 3E	Privada	7.894	-

61



Imobiliário		8.744	6.931
Fundo de Invest. Imobil. Agência Caixa FII.	Privada	6.150	4.900
BNY FFC11	Privada	2.594	2.031
Depósitos Judiciais / Recursais		5.921	6.290
Imposto de Renda (2)		5.921	6.290
Total da carteira de investimentos		559.431	530.540

(1) O Fundos Exclusivo têm como cotista exclusivo a PREVEEME.

(2) A Entidade possui depósito judicial do montante de R\$ 5.921 (R\$ 6.290 em 2015) referente ao não recolhimento de imposto de renda incidente sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de renda fixa e variável.

(b) Composição da carteira por prazo de vencimento:

	Vencimento	2016		2015	
		Custo Corrigido	Valor de Mercado	Custo Corrigido	Valor de Mercado
Títulos mantidos até o vencimento					
Títulos Públicos	Acima de 360 dias	196.615	203.132	171.784	171.784
Créditos Privados e Depósitos	Acima de 360 dias	6.606	6.081	6.212	6.212
Títulos para negociação					
Fundos de Investimentos					
Renda Fixa	Sem vencido	221.383	221.383	222.777	222.777
Ações	Sem vencido	61.280	61.280	47.416	47.416
Multimercado	Sem vencido	41.577	41.577	48.537	48.537
Participações	Sem vencido	17.305	17.305	20.593	20.593
Imobiliário	Sem vencido	8.744	8.744	6.931	6.931
Depósitos Judiciais / Recursais		5.921	5.921	6.290	6.290
Total da carteira de investimentos		559.431	565.423	530.540	530.540

(c) Carteira analítica dos fundos de investimentos exclusivos:

	2016	2015
Fundos Exclusivos		
Flamingo Fundo de Invest. Multimercado	97.902	86.947
Fundo Renda Fixa	-	1.160
MBCASH	-	232
MBCASHII	-	232
MBCASHIV	-	232
MBCASHV	-	232
MBCASIII	-	232

61
8

Swap	(61)	1.196
Opção Futuro	-	(851)
Operações compromissadas	1.900	-
LTN	1.900	-
Título Público	96.158	85.480
LFT	35.844	-
NTNB	60.314	58.904
Contas a Pagar/Receber	(105)	(38)
Caixa	10	-
Harpia crédito privado fundo de invest. Renda fixa	76.650	67.689
FIDC	16.376	3.374
FIDC CELG DIST SN B	3.216	-
MULTI PROPERTIES FII (2)	908	-
MULTI SHOPPINGS F II (2)	5.493	-
SANASA FIDC SEM I (2)	3.023	-
FIDC SANEAGO INFR 2MZ	3.736	3.374
Fundo Renda Fixa	-	1.513
MELLON RF II	-	151
MELLON RF III	-	152
MELLON RF IV	-	151
MELLON RF IX	-	152
MELLON RF V	-	151
MELLON RF VI	-	152
MELLON RF VII	-	151
MELLON RF VIII	-	151
MELLON RF X	-	151
MELLON FIR DI LP	-	151
CRI	27.316	28.437
APIS	7.123	13.027
FORTESEC	1.919	1.958
GAIA	4.974	3.102
HBSE	12.072	8.320
PDGS	1.228	2.030
Debêntures	15.158	10.942
MGIP - MGI PARTICIP	511	1.407
UNIDAS	1.781	-
MAEDTOLC	3.435	-
CACHOEIR	3.508	-
RT BANDE	1.503	-
TIPS	-	738
MSTL	-	2.877
AES SUL	-	649
YOUC	3.283	3.202
CSMG	1.137	2.069
LF	-	545
BRADESCO	-	-
CEF	-	545
Operações compromissadas	17.866	23.011
LTNO	17.866	23.011

Contas a Pagar/Receber	(76)	(133)
Caixa	10	-
Tucano Fia Previdenciário ⁽¹⁾	39.989	29.368
Ações	36.814	26.738
ABEV3 AMBEV S/A	2.191	2.022
BBDC4 BRADESCOPN EB	1.096	-
BBSE3 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES	-	603
BRFS3 BRF - BRASIL FOODS S.A.	-	1.441
BRSR6 BANRISULPNB	-	1.179
BVMF3 BMF BOVESPA ON	3.647	-
CESP 6 CESPPNB	2.368	-
CIEL3 COMPANHIA BRASILEIRA MEIOS	-	2.648
CTIP3 CETIP S/A	2.819	2.404
EMBR3 EMBRAER ON	1.707	-
ENBR3 ENERGIAS BRON NM	-	2.046
ENGI11 ENERGISA	2.267	-
FIBR3 FIBRIA CELULOSE S/A	-	778
FLRY3 FLEURY S.A.	2.153	1.925
GGBR3 GERDAUON	957	503
GGBR4 GERDAUPN	99	-
HYPE3 HYPERMARCAS S/A	2.320	734
ITSA4 ITAUSA PN	945	-
ITUB4 ITAUUNIBANCOPNN	4.525	2.667
JBSS3 JBSON	-	1.943
ODPV3 ODONTOPREVON NM	-	761
PCAR4 P.AÇUCAR-CBD PN	602	-
PETR4 PETROBRASPN	2.596	-
SAPR4 SANEPARPN	2.879	-
SMT03 SÃO MARTINHOON	1.428	-
SUZB5 SUZANO PAPELPNA	-	650
TRPL4 TRAN PAULISTPN	-	562
TUPY3 TUOYON	502	-
VIVT3 TELEF BRASIL ON	360	1.019
VIVT4 TELEF BRASIL PN	1.353	1.612
WEGE3 WEGON	-	1.241
Opção	-	(12)
Fundos de Renda Fixa	-	2.464
MBCASH BNY MELLON ARX CASH	-	493
MBCASHII MELLON CASH II FI CP	-	493
MBCASIII MELLON CASH III FICP	-	493
MBCASHIV MELLON CASH IV FI CP	-	493
MBCASHV MELLON CASH V FI CP	-	492
Renda Fixa - Debêntures	168	143
VALE DO RIO DOCE	71	82
VALE DO RIO DOCE	97	61
Operações compromissadas	2.627	-
LTNO	2.627	-
Contas a pagar/receber	370	25
Caixa	10	10

- (1) Em 05 de novembro de 2015 a PREVEME II efetuou a venda de suas cotas, tornando a PREVEME a única cotista do fundo.
(2) Tais Fundos de Direitos Creditórios não apresentam demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2016.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL**1.1 GESTÃO PREVIDENCIAL**

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Benefícios a pagar	30	1
Retenções a recolher	823	650
Total de Gestão Previdencial	<u>853</u>	<u>651</u>

1.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Contas a pagar		
Reembolso de Despesas Administrativas	20	24
Serviços de terceiros	18	18
	<u>38</u>	<u>42</u>
Retenções a recolher	<u>4</u>	<u>3</u>
Total de Gestão Administrativa	<u>42</u>	<u>45</u>

1.3 INVESTIMENTOS

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Relacionado com o Disponível	15	33
Outras Exigibilidades	41	42
Total de Gestão Administrativa	<u>56</u>	<u>75</u>

O valor provisionado em Outras Exigibilidade em 2016 e 2015 refere-se as transferências entre o Plano Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa para cobertura das despesas.

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**7.1 GESTÃO PREVIDENCIAL**

O valor provisionado no Exigível Contingencial – Gestão Previdencial que a Entidade manteve em 2015 referia-se uma ação movida por uma beneficiária em face da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME, na qual pleiteava o pagamento de pensão por morte do participante. Considerando a condenação em desfavor da Entidade, esta empresa foi condenada ao pagamento de R\$ 610, o qual foi efetuado em 11 de setembro de 2015.

As contingências passivas são avaliadas pela Administração de forma individualizada, em conjunto com as assessorias jurídicas e são provisionadas quando a probabilidade de perda é avaliada como sendo provável e se possa mensurar com razoável segurança.

62
X

A Entidade apresenta um único processo cível referente uma ação movida por um beneficiário em face da Sociedade Previdenciária 3M – PREVEME, na qual pleiteia o pagamento de pensão por morte do participante com possibilidade de perda provável, porém o valor da obrigação ainda é uma estimativa não confiável.

Adicionalmente, a Entidade apresenta dois processos com possibilidade de perda possível, que apresenta as seguintes situações em 31/12/2016:

- **Processo:** 0001599-32.2010.5.15.0114, referente diferença no cálculo da concessão do benefício no valor de R\$ 180.
- **Processo:** 000.2764-41.2014.8.19.0073, referente diferença no cálculo da concessão do benefício no valor de R\$ 62.

7.2 INVESTIMENTOS

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Imposto de Renda	-	369
Total de Gestão Previdencial	<u>-</u>	<u>369</u>

A Entidade questiona a exigibilidade do imposto de renda incidente sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de renda fixa e variável, por considerar que estas receitas não são passíveis de tributação à luz da imunidade tributária prevista no artigo 150 da Constituição Federal de 1988 e com base no parecer de seus consultores jurídicos, no resultado favorável obtido pela Entidade junto ao Conselho de Contribuintes para os exercícios de 1994 a 1997.

Com o advento da lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004, desde 1º de janeiro de 2005, as entidades estão dispensadas do recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos financeiros dos recursos das provisões matemáticas, reservas técnicas e fundos dos planos de benefícios de EFPC, incluindo, por meio da lei 11.196 de 21 de novembro de 2005, o rendimento financeiro do fundo administrativo e assistencial. A referida lei também revogou a Medida Provisória nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, que tratava da tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos Planos de Benefícios de caráter previdenciário.

Adicionalmente, a Entidade mantinha um processo judicial 2001.61.05.005166-5 referente o auto de infração 16327.001528/2002-23 e outro processo judicial 16327.00139/2002-81 que foram ganhos pela Entidade e o valor de R\$ 369 devidamente atualizado foi revertido a favor da Entidade sendo o recurso depositado em conta no exercício de 2011.

Desta forma, a Entidade optou no exercício de 2016 realizar a reversão da provisão de R\$ 369 mantida no Passivo Contingencial e o depósito judicial mantido no Ativo – Investimentos.

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

8.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela Willis Towers Watson, contratada pela PREVEME, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

O Regime Financeiro é o de capitalização para o benefício suplementar proporcional saldado e o Método Atuarial, determinou as provisões matemáticas de benefícios a conceder com base no valor presente das obrigações.

A Entidade para manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), possui estudos que evidencia a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do Plano de Benefícios conforme determina a resolução CGPC nº 4/2002.

8.2 EQUILIBRIO TÉCNICO

De acordo com a Resolução CNPC nº 13/2013, o déficit técnico apurado no exercício de 2013, reavaliados durante os exercícios findos em 31/12/2014 e 31/12/2015, está sendo equacionado pelas Patrocinadoras. De acordo com o previsto na Resolução MPS/CNPC nº 09 de 29/11/2012, as Patrocinadoras firmaram em abril de 2015 um contrato de dívida com garantias e nesse mesmo momento iniciaram o processo de equacionamento com contribuições extraordinárias.

Para adequar a nova Resolução CNPC nº 22 de 25/11/2015, as Patrocinadoras revisaram o contrato firmado em abril de 2015, a fim de adequar a nova Resolução. A segregação deste déficit entre benefício concedido e benefício a conceder foi feita com base na proporção das provisões matemáticas de benefício definido de nas datas de 31/12/2015 e 31/12/2016.

De acordo com o artigo 28 da Resolução da CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução nº 22/2015, o déficit técnico apurado em 31/12/2015 está sendo equacionado da seguinte forma:

Déficit em 31/12/2015	(150.815)
Limite do Déficit Técnico (*)	59.130
Déficit Equacionado em 31/12/2015	(91.685)
Déficit de Benefícios Concedidos – contrato de dívida	(52.352)
Déficit de Benefícios a Conceder	(39.333)

O prazo para equacionamento da insuficiência relativa à provisão matemática de benefícios concedidos em 2015 era de 19 anos contatos a partir de 31/12/2015 apurado conforme item 10 da Resolução nº 22/2015, ou seja, 1,5 x duração do passivo. A duração do passivo utilizada foi de 12,7 anos.

De acordo com o artigo 28 da Resolução da CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução nº 22/2015, o déficit técnico apurado em 31/12/2016 está sendo equacionado da seguinte forma:

	(100.320)
Equilíbrio Técnico Ajustado em 31/12/2016	
Limite do Déficit Técnico (*)	52.317
Parcela do Déficit superior ao limite	(48.003)
Déficit de Benefícios Concedidos	(36.043)
Déficit de Benefícios a Conceder	(11.960)

(*) O limite de Déficit Técnico é de $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática (parcela benefício definido)}$. A duração do passivo do plano é de 11,91 anos (2015 - 12,7 anos).

Apesar do contrato vigente prever a repactuação do saldo devedor com base nos ganhos e perdas atuariais gerados na avaliação atuarial, o valor apurado em 31/12/2016 não poderá ser incorporado neste uma vez que o prazo para amortização de 1,5 a duração do plano (17,86 anos) é inferior ao prazo remanescente do contrato vigente (18 anos).

Sendo assim, de acordo com o artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, a Entidade deverá elaborar e aprovar o plano de equacionamento até o final de 2017 no valor de R\$ 48.003. Será necessária a formalização de estudos pela Entidade que concluam que o fluxo financeiro do plano seja suficiente para honrar os compromissos futuros.

8.3 AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Para a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016 e 2015, foi obrigatório o cálculo e aplicação do Ajuste de Precificação, conforme disposto no artigo 28 da Resolução da CGPC nº 26/2008, nas situações de equacionamento de déficit.

Entretanto o referido ajuste está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento com prazos e montantes de recebimento de principal e juros iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios, conseqüentemente este não se aplica ao Plano de Benefícios da Entidade.

O valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial e o valor contábil desses títulos.

Apresentamos abaixo a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado considerando o Ajuste de Precificação para Plano de Benefícios.

Resultados Realizados	(103.437)
Superávit Técnico Acumulado	-
Déficit Técnico Acumulado	(103.437)
Resultados a realizar	-
Ajuste de Precificação	3.117
Equilíbrio Técnico Ajustado	(100.320)

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	Em 31 de dezembro de 2015	Constituição/(Reversão) no exercício	Em 31 de dezembro de 2016
Provisões matemáticas			
Plano de Benefícios da PREVEME	588.661	73.378	662.039
Total de provisões matemáticas	588.661	73.378	662.039
Equilíbrio Técnico			
Déficit Técnico Acumulado	(59.130)	(44.307)	(103.437)
Total do Equilíbrio Técnico	(59.130)	(44.307)	(103.437)

8.5 HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre o atuário e a Entidade e contam com o aval das patrocinadoras. Para o fechamento do exercício de 2016 e 2015 foram realizados estudos de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC n° 18/2016 e da Instrução n° 23/2015.

Para o fechamento do exercício de 2016 foram realizados estudos de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC n° 18/2006 e na Instrução n° 23/2015. Foram analisadas as hipóteses biométricas, demográficas e financeiras.

As principais hipóteses financeiras, biométricas e demográficas utilizadas na apuração das provisões matemáticas foram:

■ Hipóteses financeiras e financeiras

	2016	2015
Taxa real de juros:	5,23% a.a.	5,5% a.a.
Projeção do crescimento real de salário:	Não aplicável	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano:	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:		
Salários:	100%	100%
Benefícios do plano:	97%	98%

■ Hipóteses biométricas e demográficas

	2016	2015
Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 2000 (*)	AT – 2000 (*)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	RRB – 1983	RRB – 1983
Tábua de Entrada em Invalidez:	RRB – 1944	RRB – 1944
Tábua de Rotatividade:	Nula	Nula

(*) Segregada por sexo, constituída com base na tábua AT-2000 Basic desagradada em 10%.

9. CRITÉRIO DE RATEIO

As despesas administrativas do Plano de Benefícios da entidade serão custeadas integralmente pelo plano, por se tratar de despesas específicas. As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão administrativa e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio no qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

10. IMPOSTO DE RENDA, PIS E COFINS

a) Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004, o Governo Federal publicou a Lei nº 11.053, que dispõe sobre a tributação dos Planos de Benefícios de caráter previdenciário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, no qual o imposto de renda incidiu sobre os benefícios pagos aos participantes do Plano da Entidade, de acordo com as regras dispostas na forma da Lei.

Também a partir de 1º de janeiro de 2005, de acordo com o art. 5º da referida Lei, ficam dispensados da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões matemáticas, das reservas técnicas e dos fundos dos Planos de Benefícios de entidade de previdência complementar.

b) PIS e COFINS

A Entidade não recolhe o PIS (0,65%) e o COFINS (4%) sobre a sua base de apuração, em sua totalidade sobre as receitas administrativas, em conformidade com a súmula 730 do STF que assegura a imunidade tributária conferida a Entidade pelo artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal por não ter contribuição dos beneficiários, o que assegura sua classificação como "imune" perante a Receita Federal do Brasil.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento a Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, revogada pela CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.



GUSTAVO BICUDO E CECCATO
Diretor Superintendente
CPF: 172.037.978-56



RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
Contador – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71